DECRETO Nº 16.315/24

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 851.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

03.01.01.09.122.0015.2950 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DIVINÓPOLIS

3.1.90.11.00 - F. 0010 - Fonte 1802 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 400.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0014 - Fonte 1802 - Obrigações Patronais. .....R$ 240.000,00

03.01.01.09.272.0015.0954 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00 - F. 0008 - Fonte 1802 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 200.000,00

03.01.01.09.331.0015.2951 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

3.3.90.46.00 - F. 0027 - Fonte 1802 - Auxílio-Alimentação.....R$ 11.000,00

Total.....R$ 851.000,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

03.01.01.09.122.0015.2950 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DIVINÓPOLIS

3.1.90.92.00 - F. 0012 - Fonte 1802 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 20.000,00

3.1.90.94.00 - F. 0013 - Fonte 1802 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 300.000,00

3.3.90.35.00 - F. 0019 - Fonte 1802 - Serviços se Consultoria .....R$ 40.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0020 - Fonte 1802 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 100.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0021 - Fonte 1802 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

3.3.90.93.00 - F. 0024 - Fonte 1802 - Indenizações e Restituições.....R$ 110.000,00

Documento assinado digitalmente - L81-6W3-MMN-1G9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

03.01.01.99.997.9999.9992 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

9.9.99.99.00 - F. 0029 - Fonte 1802 - Reserva de Contingência Ou Reserva do RPPS.....R$ 211.000,00

Total.....R$ 851.000,00

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 12 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - L81-6W3-MMN-1G9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/09/2024 às 13:45:28

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 27/09/2024 às 14:42:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 27/09/2024 às 16:54:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 30/09/2024 às 15:13:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 30/09/2024 às 15:51:30 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L81 **6W3** **MMN** **1G9**